



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO EDIR LOPES FARIAS**

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 048/2025.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.512/2025 “ALTERA O ANEXO III DA LEI 279/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

I – Introdução

Trata-se de análise técnica acerca do Projeto de Lei nº 1.512/2025, que, “Altera o anexo III da Lei 279/2003, e dá outras providências”.

A proposta foi devidamente protocolada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Mirante da Serra, após admissibilidade da Presidência foi encaminhada para ser lida em sessão plenária atendendo o disposto nos termos do artigo 99 do Regimento Interno.

Após leitura, e seguindo as regras regimentais pertinentes ao processo legislativo, a matéria foi remetida a essa Comissão para análise e emissão de parecer.

II– Análise

Em análise a presente matéria, vimos que a mesma tem como objetivo alterar a lei, para adequar valores da Indenização por realização de trabalho de campo.

Estando a mesma de acordo com a técnica legislativa, e mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – Voto

A matéria tem em si boa técnica de redação, e fixa em 02 (dois) UPFM, o valor da indenização pela realização de trabalho de campo, para que os trabalhadores tenham condições de realizar estas atividades com uma remuneração mais justa.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO EDIR LOPES FARIAS**

A matéria não infringe nenhuma norma legal, portanto sou de parecer favorável.

Sala das Comissões, 24 de junho de 2025.

**GIGLIANE MAGDA ORBEN
RELATORA/CPJR**

Parecer da Comissão

Em estudo a matéria, vimos que a mesma tem boa redação, e tem como objetivo garantir uma indenização mais justa aos servidores que executam trabalho de campo, tendo em vista que os mesmos se alimentam e executam os trabalhos de forma ininterrupta.

A matéria está de acordo com as normas legais, assim somos de parecer favorável.

Sala das Comissões, 24 de junho de 2025.

**LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
PRESIDENTE**

**GIGLIANE MAGDA ORBEN
RELATORA**

**PAULO ROBERTO DA PAIXÃO
MEMBRO**